



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 281

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	16
Secretaria Municipal de Finanças	18
Secretaria Municipal da Educação	19
Secretaria Municipal da Saúde	23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	23
Procuradoria Geral do Município	23
Fundação Cultural de Palmas	25
Previpalmas	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

Faça saber que:

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sobre os valores dos vencimentos-base dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de maio de 2011.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar consoante o Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 4º O Anexo V da Lei nº 629, de 26 de maio de 1997, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Procuradores do Município, passa a vigorar consoante o Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Os Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Profissionais da Saúde, passam a vigorar consoante o Anexo IV a esta Medida Provisória.

Art. 6º O Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar consoante o Anexo V a esta Medida Provisória.

Art. 7º O Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar consoante o Anexo VI a esta Medida Provisória.

Art. 8º O Anexo II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos efetivos vinculados ao Sistema CONFEA/ CREA, passa a vigorar consoante o Anexo VII a esta Medida Provisória.

Art. 9º O Anexo I da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar consoante o Anexo VIII a esta Medida Provisória.

Art. 10. O Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo IX a esta Medida Provisória.

Art. 11. O Anexo III da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passa a vigorar consoante o Anexo X a esta Medida Provisória.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.661,85	2.741,71	2.823,96	2.908,68	2.995,94	3.085,81	3.178,39	3.273,74
II	3.371,95	3.473,11	3.577,30	3.684,62	3.795,16	3.909,02	4.026,29	4.147,08
III	4.271,49	4.399,63	4.531,62	4.667,57	4.807,60	4.951,83	5.100,38	5.253,39
IV	5.410,99	5.573,32	5.740,52	5.912,74	6.090,12	6.272,82	6.461,01	6.654,84
V	6.854,48	7.060,12	7.271,92	7.490,08	7.714,78	7.946,23	8.184,61	8.430,15

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	709,73	719,60	729,60	739,74	750,02	760,45	771,02	781,73
II	792,60	803,62	814,79	826,11	837,60	849,24	861,04	873,01
III	885,15	897,45	909,92	922,57	935,40	948,40	961,58	974,95
IV	988,50	1.002,24	1.016,17	1.030,29	1.044,62	1.059,14	1.073,86	1.088,78
V	1.103,92	1.119,26	1.134,82	1.150,59	1.166,59	1.182,80	1.199,24	1.215,91

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,94	557,58	565,33	573,19	581,16	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45
IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Auxiliar de Topografia, Auxiliar de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,94	557,58	565,33	573,19	581,16	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45
IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Motorista

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	770,52	781,23	792,09	803,10	814,26	825,58	837,06	848,69
II	860,49	872,45	884,58	896,87	909,34	921,98	934,79	947,79
III	960,96	974,32	987,86	1.001,59	1.015,52	1.029,63	1.043,94	1.058,45
IV	1.073,17	1.088,08	1.103,21	1.118,54	1.134,09	1.149,85	1.165,84	1.182,04
V	1.198,47	1.215,13	1.232,02	1.249,15	1.266,51	1.284,11	1.301,96	1.320,06

TABELA VI - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Obras e Serviços

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	838,39	850,04	861,86	873,84	885,99	898,30	910,79	923,45
II	936,28	949,30	962,49	975,87	989,44	1.003,19	1.017,13	1.031,27
III	1.045,61	1.060,14	1.074,88	1.089,82	1.104,97	1.120,32	1.135,90	1.151,69
IV	1.167,69	1.183,92	1.200,38	1.217,07	1.233,98	1.251,14	1.268,53	1.286,16
V	1.304,04	1.322,16	1.340,54	1.359,18	1.378,07	1.397,22	1.416,64	1.436,34

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

TABELA VII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Agente de Manutenção, Agente de Limpeza Urbana, Agente de Paisagismo e Arborização

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,94	557,58	565,33	573,19	581,16	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

TABELA VIII - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Mecânico

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	849,69	861,50	873,48	885,62	897,93	910,41	923,06	935,89
II	948,90	962,09	975,47	989,02	1.002,77	1.016,71	1.030,84	1.045,17
III	1.059,70	1.074,43	1.089,36	1.104,51	1.119,86	1.135,42	1.151,21	1.167,21
IV	1.183,43	1.199,88	1.216,56	1.233,47	1.250,62	1.268,00	1.285,62	1.303,49
V	1.321,61	1.339,98	1.358,61	1.377,49	1.396,64	1.416,05	1.435,74	1.455,69

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DA GUARDA METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

REFERÊNCIAS						
ORDEM	CLASSE	A	B	C	D	E
6	Insp. Chefe	3.429,76	3.512,54	3.595,33	3.678,12	3.760,91
5	Inspetor	2.956,68	3.039,48	3.122,26	3.205,05	3.287,84
4	Sub-Inspetor	2.483,62	2.566,41	2.649,19	2.731,98	2.814,76
3	C	2.010,55	2.093,33	2.176,13	2.258,91	2.341,70
2	B	1.537,48	1.620,27	1.703,05	1.785,83	1.868,63
1	A	1.064,40	1.147,20	1.229,98	1.312,77	1.395,55

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIAS										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.932,67	2.029,30	2.130,77	2.237,31	2.349,17	2.466,63	2.589,96	2.719,46	2.855,43	2.998,21
II	3.148,12	3.305,52	3.470,80	3.644,34	3.826,55	4.017,88	4.218,78	4.429,72	4.651,20	4.883,76
III	5.127,95	5.384,35	5.653,56	5.936,24	6.233,05	6.544,71	6.871,94	7.215,54	7.576,32	7.955,13

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.932,67	1.959,53	1.986,77	2.014,39	2.042,39	2.070,78	2.099,56	2.128,74
II	2.158,33	2.188,34	2.218,75	2.249,59	2.280,86	2.312,57	2.344,71	2.377,30
III	2.410,35	2.443,85	2.477,82	2.512,26	2.547,18	2.582,59	2.618,49	2.654,88
IV	2.691,79	2.729,20	2.767,14	2.805,60	2.844,60	2.884,14	2.924,23	2.964,88
V	3.006,09	3.047,87	3.090,24	3.133,19	3.176,74	3.220,90	3.265,67	3.311,06

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	709,73	719,60	729,60	739,74	750,02	760,45	771,02	781,73
II	792,60	803,62	814,79	826,11	837,60	849,24	861,04	873,01
III	885,15	897,45	909,92	922,57	935,40	948,40	961,58	974,95
IV	988,50	1.002,24	1.016,17	1.030,29	1.044,62	1.059,14	1.073,86	1.088,78
V	1.103,92	1.119,26	1.134,82	1.150,59	1.166,59	1.182,80	1.199,24	1.215,91

TABELA III - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,94	557,58	565,33	573,19	581,16	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45
IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,94	557,58	565,33	573,19	581,16	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45
IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	4.035,88	4.156,96	4.281,67	4.410,12	4.542,42	4.678,69	4.819,05	4.963,62	5.112,53	5.265,91	5.423,89	5.586,60	5.754,20	5.926,83	6.104,63	6.287,77
II	4.439,47	4.572,65	4.709,83	4.851,13	4.996,66	5.146,56	5.300,96	5.459,99	5.623,79	5.792,50	5.966,27	6.145,26	6.329,62	6.519,51	6.715,09	6.916,55
III	4.883,41	5.029,92	5.180,81	5.336,24	5.496,33	5.661,22	5.831,05	6.005,98	6.186,16	6.371,75	6.562,90	6.759,79	6.962,58	7.171,46	7.386,60	7.608,20
IV	5.371,76	5.532,91	5.698,90	5.869,86	6.045,96	6.227,34	6.414,16	6.606,58	6.804,78	7.008,92	7.219,19	7.435,77	7.658,84	7.888,61	8.125,26	8.369,02

REFERÊNCIAS																
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.515,02	1.560,47	1.607,28	1.655,50	1.705,17	1.756,32	1.809,01	1.863,28	1.919,18	1.976,76	2.036,06	2.097,14	2.160,06	2.224,86	2.291,60	2.360,35
II	1.666,52	1.716,52	1.768,01	1.821,05	1.875,69	1.931,96	1.989,91	2.049,61	2.111,10	2.174,43	2.239,67	2.306,86	2.376,06	2.447,34	2.520,76	2.596,39
III	1.833,17	1.888,17	1.944,81	2.003,16	2.063,25	2.125,15	2.188,91	2.254,57	2.322,21	2.391,88	2.463,63	2.537,54	2.613,67	2.692,08	2.772,84	2.856,03
IV	2.016,49	2.076,99	2.139,30	2.203,47	2.269,58	2.337,67	2.407,80	2.480,03	2.554,43	2.631,06	2.710,00	2.791,30	2.875,03	2.961,29	3.050,12	3.141,63

ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA/CREA

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	3.124,05	3.217,77	3.314,30	3.413,73	3.516,15	3.621,63	3.730,28	3.842,19
II	3.957,45	4.076,18	4.198,46	4.324,42	4.454,15	4.587,77	4.725,41	4.867,17
III	5.013,18	5.163,58	5.318,49	5.478,04	5.642,38	5.811,65	5.986,00	6.165,58
IV	6.350,55	6.541,07	6.737,30	6.939,42	7.147,60	7.362,03	7.582,89	7.810,38
V	8.044,69	8.286,03	8.534,61	8.790,65	9.054,37	9.326,00	9.605,78	9.893,95

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.147,23	1.181,65	1.217,10	1.253,61	1.291,22	1.329,95	1.369,85	1.410,95
II	1.453,28	1.496,87	1.541,78	1.588,03	1.635,68	1.684,75	1.735,29	1.787,35
III	1.840,97	1.896,20	1.953,08	2.011,67	2.072,02	2.134,19	2.198,21	2.264,16
IV	2.332,08	2.402,04	2.474,11	2.548,33	2.624,78	2.703,52	2.784,63	2.868,17
V	2.954,21	3.042,84	3.134,12	3.228,15	3.324,99	3.424,74	3.527,48	3.633,31

ANEXO VIII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01 , DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REFERÊNCIAS								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.774,32	1.827,55	1.882,38	1.938,85	1.997,01	2.056,92	2.118,63	2.182,19
II	2.247,66	2.315,09	2.384,54	2.456,07	2.529,76	2.605,65	2.683,82	2.764,33
III	2.847,26	2.932,68	3.020,66	3.111,28	3.204,62	3.300,76	3.399,78	3.501,77
IV	3.606,83	3.715,03	3.826,48	3.941,28	4.059,52	4.181,30	4.306,74	4.435,94
V	4.569,02	4.706,09	4.847,27	4.992,69	5.142,47	5.296,75	5.455,65	5.619,32

ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.
TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I – PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	1.152,87	1.233,57	1.314,27	1.394,97	1.475,67	1.521,79	1.556,37	1.590,96	1.625,55	1.660,13	1.694,72	1.729,31
	I	20	576,44	616,79	657,14	697,49	737,84	760,89	778,19	795,48	812,77	830,07	847,36	864,65
	II	40	2.020,52	2.161,96	2.303,39	2.444,83	2.586,27	2.667,09	2.727,70	2.788,32	2.848,93	2.909,55	2.970,16	3.030,78
	II	20	1.010,26	1.080,98	1.151,70	1.222,41	1.293,13	1.333,54	1.363,85	1.394,16	1.424,47	1.454,77	1.485,08	1.515,39
	III	40	2.234,83	2.391,27	2.547,71	2.704,14	2.860,58	2.949,98	3.017,02	3.084,07	3.151,11	3.218,16	3.285,20	3.352,25
	III	20	1.117,42	1.195,63	1.273,85	1.352,07	1.430,29	1.474,99	1.508,51	1.542,03	1.575,56	1.609,08	1.642,60	1.676,12
	IV	40	2.568,88	2.748,70	2.928,52	3.108,34	3.288,17	3.390,92	3.467,99	3.545,05	3.622,12	3.699,19	3.776,25	3.853,32
	IV	20	1.284,44	1.374,35	1.464,26	1.554,17	1.644,08	1.695,46	1.733,99	1.772,53	1.811,06	1.849,59	1.888,13	1.926,66

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A – PAA**

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	549,94	571,94	593,94	615,93	637,93	659,93	687,43	714,92	742,42	769,92	797,41	824,91
	I	20	274,97	285,97	296,97	307,97	318,97	329,96	343,71	357,46	371,21	384,96	398,71	412,46
	II	40	1.152,87	1.198,98	1.245,10	1.291,21	1.337,33	1.383,44	1.441,09	1.498,73	1.556,37	1.614,02	1.671,66	1.729,31
	II	20	576,44	599,49	622,55	645,61	668,66	691,72	720,54	749,37	778,19	807,01	835,83	864,65
	III	40	2.020,52	2.101,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78
	III	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39
	IV	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25
	IV	20	1.117,42	1.162,11	1.206,81	1.251,50	1.296,20	1.340,90	1.396,77	1.452,64	1.508,51	1.564,38	1.620,25	1.676,12
	V	40	2.568,88	2.671,64	2.774,39	2.877,15	2.979,90	3.082,66	3.211,10	3.339,54	3.467,99	3.596,43	3.724,88	3.853,32
	V	20	1.284,44	1.335,82	1.387,20	1.438,57	1.489,95	1.541,33	1.605,55	1.669,77	1.733,99	1.798,22	1.862,44	1.926,66

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB**

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	691,74	719,41	747,08	774,75	802,42	830,09	864,68	899,26	933,85	968,44	1.003,02	1.037,61
	I	20	345,87	359,70	373,54	387,37	401,21	415,04	432,34	449,63	466,92	484,22	501,51	518,81
	II	40	1.152,87	1.198,98	1.245,10	1.291,21	1.337,33	1.383,44	1.441,09	1.498,73	1.556,37	1.614,02	1.671,66	1.729,31
	II	20	576,44	599,49	622,55	645,61	668,66	691,72	720,54	749,37	778,19	807,01	835,83	864,65
	III	40	2.020,52	2.101,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78
	III	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39
	IV	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25
	IV	20	1.117,42	1.162,11	1.206,81	1.251,50	1.296,20	1.340,90	1.396,77	1.452,64	1.508,51	1.564,38	1.620,25	1.676,12
	V	40	2.568,88	2.671,64	2.774,39	2.877,15	2.979,90	3.082,66	3.211,10	3.339,54	3.467,99	3.596,43	3.724,88	3.853,32
	V	20	1.284,44	1.335,82	1.387,20	1.438,57	1.489,95	1.541,33	1.605,55	1.669,77	1.733,99	1.798,22	1.862,44	1.926,66

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC**

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	922,31	959,20	996,09	1.032,99	1.069,88	1.106,77	1.152,89	1.199,00	1.245,12	1.291,23	1.337,35	1.383,47
	I	20	461,16	479,60	498,05	516,49	534,94	553,39	576,44	599,50	622,56	645,62	668,67	691,73
	II	40	1.152,87	1.198,98	1.245,10	1.291,21	1.337,33	1.383,44	1.441,09	1.498,73	1.556,37	1.614,02	1.671,66	1.729,31
	II	20	576,44	599,49	622,55	645,61	668,66	691,72	720,54	749,37	778,19	807,01	835,83	864,65
	III	40	2.020,52	2.101,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78
	III	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39
	IV	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25
	IV	20	1.117,42	1.162,11	1.206,81	1.251,50	1.296,20	1.340,90	1.396,77	1.452,64	1.508,51	1.564,38	1.620,25	1.676,12
	V	40	2.568,88	2.671,64	2.774,39	2.877,15	2.979,90	3.082,66	3.211,10	3.339,54	3.467,99	3.596,43	3.724,88	3.853,32
	V	20	1.284,44	1.335,82	1.387,20	1.438,57	1.489,95	1.541,33	1.605,55	1.669,77	1.733,99	1.798,22	1.862,44	1.926,66

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD**

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	2.020,52	2.101,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78
	I	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39
	II	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25
	II	20	1.117,42	1.162,11	1.206,81	1.251,50	1.296,20	1.340,90	1.396,77	1.452,64	1.508,51	1.564,38	1.620,25	1.676,12
	III	40	2.568,88	2.671,64	2.774,39	2.877,15	2.979,90	3.082,66	3.211,10	3.339,54	3.467,99	3.596,43	3.724,88	3.853,32
	III	20	1.284,44	1.335,82	1.387,20	1.438,57	1.489,95	1.541,33	1.605,55	1.669,77	1.733,99	1.798,22	1.862,44	1.926,66

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AUXILIAR TEC ADM EDUCACIONAL	I	40	549,94	566,44	582,94	599,43	615,93	632,43	648,93	670,93	692,92	714,92	736,92	758,92	780,91	802,91	824,91
	II	40	709,73	731,02	752,31	773,61	794,90	816,19	837,48	865,87	894,26	922,65	951,04	979,43	1.007,82	1.036,21	1.064,60
	III	40	992,23	1.022,00	1.051,76	1.081,53	1.111,30	1.141,06	1.170,83	1.210,52	1.250,21	1.289,90	1.329,59	1.369,28	1.408,97	1.448,66	1.488,35

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADM EDUCACIONAL	I	40	709,73	731,02	752,31	773,61	794,90	816,19	837,48	865,87	894,26	922,65	951,04	979,43	1.007,82	1.036,21	1.064,60
	II	40	992,23	1.022,00	1.051,76	1.081,53	1.111,30	1.141,06	1.170,83	1.210,52	1.250,21	1.289,90	1.329,59	1.369,28	1.408,97	1.448,66	1.488,35
	III	40	1.932,67	1.990,65	2.048,63	2.106,61	2.164,59	2.222,57	2.280,55	2.357,86	2.435,16	2.512,47	2.589,78	2.667,08	2.744,39	2.821,70	2.899,01

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	549,94	566,44	582,94	599,43	615,93	632,43	648,93	670,93	692,92	714,92	736,92	758,92	780,91	802,91	824,91
	II	40	610,99	629,32	647,65	665,98	684,31	702,64	720,97	745,41	769,85	794,29	818,73	843,17	867,61	892,05	916,49
	III	40	682,51	702,99	723,46	743,94	764,41	784,89	805,36	832,66	859,96	887,26	914,56	941,86	969,16	996,46	1.023,77
	IV	40	762,22	785,09	807,95	830,82	853,69	876,55	899,42	929,91	960,40	990,89	1.021,37	1.051,86	1.082,35	1.112,84	1.143,33

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	770,52	793,64	816,75	839,87	862,98	886,10	909,21	940,03	970,86	1.001,68	1.032,50	1.063,32	1.094,14	1.124,96	1.155,78
	II	40	860,50	886,32	912,13	937,95	963,76	989,58	1.015,39	1.049,81	1.084,23	1.118,65	1.153,07	1.187,49	1.221,91	1.256,33	1.290,75
	III	40	960,96	989,79	1.018,62	1.047,45	1.076,28	1.105,10	1.133,93	1.172,37	1.210,81	1.249,25	1.287,69	1.326,12	1.364,56	1.403,00	1.441,44
	IV	40	1.073,16	1.105,35	1.137,55	1.169,74	1.201,94	1.234,13	1.266,33	1.309,26	1.352,18	1.395,11	1.438,03	1.480,96	1.523,89	1.566,81	1.609,74

ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DS - 1	R\$ 3.690,00	R\$ 2.460,00	R\$ 6.150,00
DS - 2	R\$ 2.817,00	R\$ 1.878,00	R\$ 4.695,00
DAS - 1	R\$ 2.139,00	R\$ 1.426,00	R\$ 3.565,00
DAS - 2	R\$ 1.626,00	R\$ 1.084,00	R\$ 2.710,00
DAS - 3	R\$ 1.254,00	R\$ 836,00	R\$ 2.090,00
DAS - 4	R\$ 1.035,00	R\$ 690,00	R\$ 1.725,00
DAS - 5	R\$ 813,00	R\$ 542,00	R\$ 1.355,00
DAS - 6	R\$ 591,00	R\$ 394,00	R\$ 985,00
DAS - 7	R\$ 357,00	R\$ 238,00	R\$ 595,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	R\$ 145,00
FG - 2	R\$ 215,00
FG - 3	R\$ 320,00
FG - 4	R\$ 510,00

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DAMASO, matrícula 157441, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a cessão da servidora ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula 164991, Contador, constante no Decreto de 26 de janeiro de 2011, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, a partir de 5 de abril de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula 164991, Contador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula 142221, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 140601, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

GLAUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS ALVES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MARCELO SOARES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de abril de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2011:

Assessor Técnico I – DAS-2:
RAIMUNDO ALVES PEREIRA.

Gerente Técnico de Procedimentos Orçamentários – DAS-3:
REGES LIRA AGUIAR CUNHA.

Assistente de Gabinete II – DAS-6:
FERNANDO COELHO DE MOURA;
WILSON RIBEIRO DOS REIS;
JOSÉ LIMA LUZ;
ROSÂNGELA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA;
MARCELO AMADEU VERLANGIERI JUNIOR;
ROSIMEIRE RODRIGUES DE MELO WATANABE.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
ELENIR CARDOSO DOS SANTOS.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

KISY MARASCA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 4 de maio de 2011.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 2 de maio de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

SAIONARA CRISTINA ROCHA FREITAS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de abril de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de MARCILEY PEREIRA GOMES CARDOSO, constante no Decreto de 29 de dezembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

MARCILEY PEREIRA GOMES CARDOSO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 9 de maio de 2011.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária – FG-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Orçamento Participativo, DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

ERISVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de abril de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

WELTON DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de abril de 2011.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

EDIVAN BEZERRA MARTINS, para exercer o cargo de Gerente de Gestão, DAS-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pele período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de abril de 2011:

372071 – ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO;
115004 – BENICIO DA SILVA CIRQUEIRA;
373631 – CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS;
211513 – CLOVES TAVARES DA SILVA;
197342 – DORIEL PEREIRA DOS SANTOS;
341422 – EDIMARIO ALMEIDA SANTOS;
372091 – EDISIO AMORIM ROCHA;
339772 – EDUARDO LOPES DE SOUSA;
371611 – ELDA LOPES DA SILVA;
308863 – EMIVAL MARTINS RODRIGUES;
340172 – EUZILAN CAETANO DE ARAUJO;
219193 – FABIO MASCARENHA VIEIRA;
371871 – FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO;
371671 – ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA;
214292 – JOKUNTIN HILARIO RODRIGUES MATOS GALVÃO;
372471 – JOSE AVELINO DE ALMEIDA;
228893 – JOSÉ CARLOS DAMIANA;

372521 – JOSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA;
 339882 – JOSÉ RAUNY NETO DA SILVA;
 339862 – JOSIVAN NUNES DE BARROS;
 212433 – LEDO MARCELO RAMOS;
 339832 – LORENÇO LIMA DO NASCIMENTO;
 372551 – MANOEL BISPO DOS SANTOS;
 373761 – MANOEL DOS SANTOS ARAUJO;
 339182 – NEILTON RODRIGUES TURUBIO;
 340142 – NILSON ADORNO DE SOUZA;
 340122 – PAULO RICARDO PEREIRA;
 373781 – PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS;
 340372 – RAIMUNDO RIBEIRO REIS;
 340752 – ROBERTO DE OLIVEIRA;
 340062 – RONALDO RODRIGUES COSTA;
 371891 – RONEBLAG JOSE DA SILVA;
 355922 – VALDIVINO ALVES PEREIRA;
 371861 – VALMIR DE SANTANA PEREIRA;
 339972 – WILTON PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto n.º 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora IRENILDE ARAÚJO CHAVES, matrícula 413004264, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-40h para PI-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2011

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto n.º 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei n.º 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

NÁZILE DUAILIBE BARROS TEIXEIRA, para exercer o cargo de Professor - Pedagogia, classificação n.º 299, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto n.º 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei n.º 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
 Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	487	JOSÉ ALVES GOMES NETO
2	488	GIZELLY PEREIRA DE ARAÚJO
3	489	FRANCISCA DA CHAGA MIRANDA
4	490	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO
5	491	EDMILSON ALVES DE ARAÚJO
6	492	WILMA MANO DE SOUSA
7	493	HUNANDYLLA FERNANDES MAGALHÃES
8	494	HENRIQUE BATISTA SOBRINHO
9	495	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO
10	496	CICERO FRANCISCO BORGES RIBEIRO ALVES
11	497	PATRICIA ROSA DOS SANTOS
12	498	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO
13	499	CARLINHO DAS DOR ALVES DOS SANTOS
14	500	AILTON CARVALHO DE SOUSA
15	501	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE

Técnico Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	119	ELICA CARVALHO ARAGÃO
2	120	CLENILSON GOMES PEREIRA

Professor – Educação Física		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	56	RODRIGO HENRIQUES RODRIGUES
2	57	LIDIANE REQUIA ALLI FELDMANN
3	58	GILMAR DE MATOS SOUZA

Professor – Orientador Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	25	LÍLIAN SILVA DE MOURA
2	26	MARINA RIBEIRO MORAIS

Professor - Pedagogia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	300	CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 24 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Educação Física, por não terem tomado posse no prazo legal:

Classificação	Nome
40	ARLEM CHENIA SILVA FERREIRA
41	THIAGO ROSA CANEDO
55	ADRIANA PAULA COELHO CAVALCANTE

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 3 de março de 2011, para os cargos que especifica, por não terem tomado posse no prazo legal:

Agente Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
427	HUDSON RIBEIRO DE CASTRO CARDOSO
428	MILENNA CRISTINA SOUSA LIMA
441	REGIANE SIMÃO FERREIRA
447	MARIA JOSÉ COSTA SARAIVA
449	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA

Técnico Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
114	ANA PAULA BARBOSA LEAL
118	HERSON GOMES RIBEIRO

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 23 de março de 2011, para os cargos que especifica, por não terem tomado posse no prazo legal:

Agente Administrativo Educacional	
Classificação	Nome
462	MONALISA RODRIGUES ARAÚJO CADETE
463	HALANA RÉGIA MACIEL PEREIRA
464	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO
465	MARCOS DE SOUZA SILVA
468	ALBERICO SOUSA ROCHA
471	NUBIA CARLA RIBEIRO CARNEIRO
474	ANTONIA CLEIDIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
475	JUSCELINO FERREIRA DA COSTA E SILVA

477	LUZIENE APARECIDA MOTA PEREIRA
478	SIMONE ROSA PEREIRA
486	MARIA BETÂNIA SILVA FERREIRA

Professor – Orientação Educacional	
Classificação	Nome
2	NUBIA ALVES BOTELHO

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, de JOSEMAR BARBOSA SOARES, constante no Anexo Único do Decreto de 15 de março de 2011, para o cargo de Agente Administrativo Educacional, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 413003664, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-40h para PI-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de março de 2011.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2011:

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução – FG-4:
143871 - ADAHILTON JOSÉ SANTANA MIRANDA.

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização – FG-3:
157371 - JOSÉ LUIZ PEREIRA.

Supervisor de Controle de Frota de Veículos – FG-2:
140241 - DAVID PEER DOS SANTOS.

Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2011:

Supervisor de Controle de Frota de Veículos – FG-2:
145811 – ERISVAN ALVINO SOUSA.

Supervisor de Grupo de Limpeza Pública – FG-2:
180311 – JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO.

Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização – FG-2:
137761 – FABIANO GUSMÃO DE FONTES.

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução – FG-2:
163431 – MARCELO ALVES DE ARAÚJO SILVA.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

ROBERTO CLÁUDIO DE JESUS NORONHA, matrícula 259361, para exercer a função de Chefe da Divisão de Roço Urbano Costais - FG-3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores

adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Decreto de 7 de fevereiro de 2011, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

33924 – ADALIU DE FREITAS SOUSA;
35199 – CRISTIANO DE SOUZA BARROS;
36912 – ERIVAN DA COSTA MIRANDA JÚNIOR;
34059 – FILIPE DA SILVA FERREIRA;
37185 – GLEISON PEREIRA DOS SANTOS;
37183 – HEITORGIL BARROS DA SILVA;
34035 – HUMBERTO OLIVEIRA ROCHA;
37181 – JAILSON NONATO DA CONCEIÇÃO;
37669 – JAMES CLEITON DA SILVA SOUZA;
34026 – JOÃO ISALDE DE AGUIAR FILHO;
21161 – JORGE LOPES;
37201 – MARILENE DE JESUS DA COSTA BRITO;
34013 – OZEAS ALENCAR SANTOS;
37420 – RAAB PEREIRA SALAZAR;
33934 – RENATO GOMES BATISTA;
34007 – ROMILDO MELQUIADES RIBEIRO;
37381 – THAYSI CASTRO COELHO;
32542 – VALDIR FARIAS DE AZEVEDO;
37377 – WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Decreto de 7 de fevereiro de 2011, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

37690 – ANDERSON SIQUEIRA CASTRO;
37693 – GUSTAVO FERREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Decreto de 7 de fevereiro de 2011, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

37337 – ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS SANTOS;
37010 – ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE MELO;
37024 – DONIZETE ALVES DA ROCHA;
37177 – JANES CLEITON PEREIRA DOS SANTOS;
37178 – JOÃO PEREIRA DE SOUSA;
37141 – JOSÉ GOMES PEREIRA;
37284 – JOSEVANI DA SILVA DE SOUSA;
37333 – LUCIANA PEREIRA DE DEUS;

37130 – NELSON LEITE DA SILVA;
37132 – ORLANDO PEREIRA GOMES;
37005 – SEBASTIÃO BARBOSA SILVA FILHO;
37007 – WESLEY MOREIRA GONÇALVES.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Decreto de 7 de fevereiro de 2011, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

37727 – JOSIANNE RODRIGUES AIRES DA SILVA;
37673 – LAERTE RODRIGUES DA SILVA;
37610 – MARIA VERIDIANA ALENCAR ARAÚJO;
37591 – NELI DA LAPA FERREIRA.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora ÂNGELA BEATRIZ DAL MOLIN, matrícula 376271, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 20h para 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDIMAR FERREIRA E SENA, matrícula 140571, para exercer a função de Chefe da Unidade Saúde da Família - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de abril de

2011.

Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula 139651, para exercer a função de Chefe da Unidade Saúde da Família - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2011.

Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 20h para 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de abril de 2011.

Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de abril de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
373031 – CELIO FERREIRA DOS SANTOS;
373121 – CLEOMAR LOPES PEREIRA;
261662 – DIVINO ALMEIDA SOUSA;
373171 – ELÍSSUELE FERREIRA DOS SANTOS;
372981 – JAIR MATEUS ALVES RIBEIRO;
372961 – JILMÃ BRASILEIRO DE SOUZA;
374181 – LUIZ GONZAGA ALVES COSTA;
371791 – PAULO SÉRGIO SOARES OLIVEIRA.

Médico-40h:
372711 – ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD;
372721 – ANTONIO JOSÉ TELES.

Psicólogo-40h:
255452 – LÍVIA TÂMARA DE OLIVEIRA BARBOSA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de maio de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
377371 – EDSON DOUGLAS DA SILVA.

Vigia-40h:
375081 – ASSENDINO FRANCISCO DE SOUZA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor GENILDO FERREIRA NUNES, matrícula 300573, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de abril de 2011.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que

especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
19401 – HORACI GONÇALVES DA SILVA.

Médico Veterinário-40h:
370521 – ANNA JERUSA CAVALCANTE DE MENDONÇA ZAGALLO;
372031 – JOSE ALAN DE SOUZA PEQUENO.

Biólogo-40h:
119442 – EVANDRO BARBOSA;
370471 – MILLENA SOUSA CHAGAS NUNES.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de maio de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
243362 – JOÃO PERES DA SILVA.

Médico-40h:
375071 – ROBERTA CERQUEIRA MIRANDA.

Odontólogo-40h:
375501 – MONNIK EVILYN MELO COSTA.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de junho de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
336072 – NAFTALI BARROS FERREIRA.

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:
376811 – LUCIMAR BARBOSA MARINHO;
377221 – THAIS VIANA DE SOUZA.

Médico-20h:
377041 – ELISIO DE BASTOS.

Médico-40h:
376301 – HELEN SIMONE DE BARROS.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de abril de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
374641 – PEDRO NETO MARQUES BARBOSA;
374831 – NIVALDO DE SOUSA SANTOS.

Médico-20h:
323462 – ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JUNIOR.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de abril de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
374601 – ROMARIO ALMEIDA DA SILVA;
374681 – ALDERICO ALVES BARBOSA SILVA;
374621 – WILIAN NOGUEIRA DE ARAUJO MEDEIROS.

Fisioterapeuta-40h:
372041 – ÉRICO CAMPOS GERMANO.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de junho de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
376791 – TOLENTINO CAVALCANTE DA SILVA.

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:
134472 – ELAINE MORAES AGUIAR;
375491 – VALERIA XAVIER MENDES;
375511 – TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA.

Médico-20h:
329233 – FERNANDO SERGIO LIRA NETO;
375151 – PAULO IURE FERREIRA ALENCAR.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de abril de 2011:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
337542 – WESLEY FERREIRA ARRAIS;
376191 – WESLEY LIMA DE OLIVEIRA;
375461 – GUTIERRI BORGES NUNES;
374631 – LUZO DA SILVA CUNHA;
234542 – FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA.

Médico-40h:
370141 – ROBSON DA SILVA SANTOS.

Assistente Social-40h:
276382 – MARISA DE SÁ IAMAMOTO.

Enfermeiro-40h:
370481 – MARIANNA BRITO SOARES CAMPOS.

Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de PAULO ROBERTO ARAÚJO, constante no Decreto de 12 de novembro de 2010, para o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE ABRIL 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

SUELI VEIGA FARIA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, a partir de 27 de abril de 2011.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de abril de 2011:

Chefe da Divisão de Arquivo Público – FG-2:
145461 – EDIMUNDO NOLETO.

Chefe da Divisão do Centro de Criatividade – FG-2:
137471 – ZOENILDE CAVALCANTE RODRIGUES.

Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 23 de junho de 2011:

Assistente Administrativo:
376601 – ANGELA BONFIM DA SILVA;
376801 – ROSANIA GONÇALVES SILVA SANTOS.

Auxiliar de Serviços Gerais:
379081 – UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, lotados na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 2 de maio de 2011:

Assistente Administrativo:
374141 – ELEONICE ROCHA RESPLANDE DA SILVA MOURA;
372911 – MARIA LUCIA LOPES FEITOSA;
372561 – TAISA COELHO DE OLIVEIRA;
374161 – THAYANY FERREIRA DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais:
374731 – RICARDO PEREIRA SOARES.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor LEDSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 374751, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, lotado na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 10 de maio de 2011.

Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2011, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 281, de 14 de abril de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

ADAHILTON JOSÉ SANTANA MIRANDA, matrícula 143871, da função de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização - FG-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palmas, 14 de abril de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 294, de 26 de abril de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DAMASO, matrícula 157441, da função de Chefe da Divisão de Saúde Mental - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 300, de 27 de abril de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ERISVALDO ALVES DE SOUZA, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de abril de 2011.

Palmas, 27 de abril de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 304, de 3 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO, matrícula 137751, da função de Chefe da Divisão de Roço Urbano Costais - FG-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 3 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 305, de 3 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

SILVANA MARTA DE CASTRO, matrícula 143701, da função de Chefe do Centro de Referência e Apoio Diagnóstico - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, 3 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 306, de 3 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

MARIA HELENA GUSMÃO ALVES, matrícula 239072, da função de Chefe da Unidade Saúde da Família - FG-4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de março de 2011.

Palmas, 3 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 307, de 3 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

DENEVAR RESENDE COSTA, matrícula 413004071, do cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2011.

Palmas, 3 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 314, de 6 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, do cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2011:

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS;
REGES LIRA AGUIAR CUNHA;
ROSÂNGELA LEMOS DE ALMEIDA DA SILVA.

Palmas, 6 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 315, de 6 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 4 de maio de 2011.

Palmas, 6 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 317, de 6 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

RAIMUNDO ALVES PEREIRA, da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 6 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 318, de 9 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, e Processo nº 2011017759, resolve

EXONERAR, a pedido,

JHONATHAN CHAVES BARROS, matrícula 413002207, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de abril de 2011.

Palmas, 9 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 319, de 9 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JOÃO MARTINS DOS SANTOS NETO, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 2 de maio de 2011.

Palmas, 9 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 320, de 9 de maio de 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JOSÉ ROBERTO BARBOSA, do cargo de Gerente de Gestão, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de maio de 2011.

Palmas, 9 de maio de 2011.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 004/2011

Processo Original: 2010028861

Pregoeiro: Eneas Ribeiro Neto

Validade da Ata: 03/03/2012

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas-TO

Processo de Adesão: 2011019907

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Unid	1.100	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, conforme cardápio abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • 04 tipos de salgados; • 03 tipos de bolos; • 02 tipos de quitandas; • Torta Salgada; • Pão de queijo; • Biscoito suíço; • Salada de frutas; • Bebidas: 02 tipos de sucos naturais e dois tipos de refrigerantes 	11,50	12.650,00

Palmas-TO, 16 de maio de 2011.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 09 de junho de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, contratação de empresa para reforma e construção de 4 salas de aula no Cmei Aconchego, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria de Educação processo nº 2010045827. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de maio de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 717, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210 de 08 de julho de 2003 e suas alterações na Lei nº 1399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repostos para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos na complementação da merenda escolar, devido acréscimo de 57 (cinquenta e sete) alunos, conforme preconizado na Lei nº 1399, de 02 de dezembro de 2005.

Nº de ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Educandário Evangélico Pastor Moisés Martins da Rocha	3.420,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0074.2391 Natureza das Despesas: 3.3.50.43 Fonte: 0010, Ficha: 20112688.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 718 de 12 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 686 de 02 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 274 de 6 de maio de 2011, na parte em que concede Progressão Vertical a servidora OLINDA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 6963, Cargo de Professor Assistente A, onde se lê “Nível II Classe A”, leia-se “Nível III Classe A”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de maio de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PALESTRANTES E OFICINEIROS PROED - 2011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2011

A Secretaria Municipal da Educação – SEMED, através da Diretoria de Organização Escolar/Gerência de Formação Permanente, torna público que estão abertas as inscrições referentes às vagas remanescentes, do processo seletivo de PALESTRANTES E OFICINEIROS para participarem do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será regida por este Edital, executado pela

Secretaria Municipal da Educação – SEMED através da Diretoria de Organização Escolar/Gerência de Formação Permanente, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa de Seleção
16/05/11	Publicação do Edital de abertura.
17/05/11 a 04/07/11	Período de Inscrições
05/07/11 a 08/07/11	Período de Análise das Inscrições
11/07/11	Divulgação das Inscrições Homologadas – Palestrantes e Oficineiros
12/07/11	Prazo para Interposição de Recursos
13/07/11	Divulgação do Resultado Final – 1ª fase
20/07/11 a 22/07/11	Período de Entrevista
25/07/11	Divulgação dos Candidatos Aprovados – 2ª fase
26/07/11	Prazo para Interposição de Recursos
27/07/11	Divulgação do Resultado Final
28/07/11	Reunião de Planejamento

II - DAS ATIVIDADES

2. Os selecionados por este Edital atuarão como PALESTRANTES e/ou OFICINEIROS junto ao PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

2.1. A carga horária referente às atividades a serem desenvolvidas, bem como o quantitativo de vagas, no PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, serão definidos conforme cronograma especificado no Anexo I, deste Edital.

2.1.1. Os candidatos poderão inscrever-se em até 3 Palestras e/ou em até 3 Oficinas, desde que haja compatibilidade de carga horária, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2. Período de atuação: Os profissionais selecionados seguirão os dias e horários das Palestras e/ou Oficinas, conforme seleção, e em estrita obediência ao cronograma do evento.

2.3. Remuneração: Os valores a serem percebido serão de acordo com a carga horária, considerando o valor de R\$ 100,00 (cem) reais para hora/aula – que está em conformidade com os valores pagos na região para trabalhos semelhantes - que serão pagos aos Palestrantes e/ou Oficineiros. A liberação dos valores estará vinculada à consecução dos trabalhos ora contratados. Ressalta-se que a titularidade dos Palestrantes e Oficineiros será considerada somente para pontuação e classificação da primeira fase do concurso, não sendo computada a título de remuneração.

III- DAS PALESTRAS E/OU OFICINAS

3.1. O profissional que candidatar-se às Palestras e/ou Oficinas do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, deverá, obrigatoriamente, apresentar um PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue no ato da Inscrição.

3.2. As Palestras e/ou Oficinas a serem implementadas pelo PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, bem como o Público Alvo e os horários de cada evento, constam no Anexo I deste edital.

3.3. Os locais onde ocorrerão as Palestras e Oficinas serão repassados aos palestrantes e oficineiros – aprovados na segunda fase da seleção que se trata este edital - na reunião de planejamento no dia 28/07/11.

3.4. Os materiais a serem utilizados pelos palestrantes e oficineiros, tais como, data show, equipamentos de áudio e material para reprografia será disponibilizado pela Secretaria organizadora.

3.5. Qualquer outro material ou equipamento não mencionado no item 3.4 será de responsabilidade do palestrante ou oficineiro.

IV- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4. As vagas remanescentes para Palestrantes e/ou Oficineiros do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,

constam no anexo I deste Edital.

V- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os pré-requisitos para o processo de seleção do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, se constituirão em caráter obrigatório:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Possuir, no mínimo, o título de Especialista; exceto Artes conforme subitem 5.2.;

5.1.3. Possuir experiência comprovada na área;

5.1.4. Ter disponibilidade para participar de oficinas e treinamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;

5.1.8. Ter disponibilidade de horário compatível com a carga horária necessária para o desempenho das atividades;

5.2 Em se tratando dos profissionais da área de Artes os pré-requisitos para o processo de seleção se constituirão em caráter obrigatório:

5.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2.2 Possuir no mínimo graduação e/ou proficiência na área

5.2.3 Possuir experiência comprovada na área

5.2.4 Ter disponibilidade para participar de oficinas e treinamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;

5.2.5 Ter disponibilidade de horário compatível com a carga horária necessária para o desempenho das atividades.

VI- DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Ficha de inscrição – Anexo III;

6.2. Plano de Trabalho – Anexo II;

6.3. Currículo LATTES atualizado e comprovado

(disponível em <http://lattes.cnpq.br>);

6.4. Cópia da cédula de identidade (RG);

6.5. Cópia do CPF.

6.6 Declaração de compatibilidade de horário, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço.

6.7. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

VII- DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições para Palestrantes e/ou Oficineiros do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, deverão ser realizadas no período de 17/05/11 a 04/07/11.

7.1. As inscrições devem ser feitas mediante entrega da documentação solicitada no Item VI deste Edital, acompanhada dos anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Diretoria de Organização Escolar, Gerência de Formação Permanente, sito à Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01 Lote 05, Plano Diretor Central, na cidade de Palmas, estado do Tocantins.

7.1.1. A documentação a ser entregue deverá estar,

obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação do candidato.

7.1.1.1 A identificação deverá ser feita com a ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma para a identificação do envelope e a outra irá encadernada com os demais documentos.

7.1.2. Os documentos a serem entregues deverão estar encadernados, em espiral, tendo a ficha de inscrição como capa, e na seguinte ordem:

Ficha de Inscrição;

Plano de Trabalho;

Currículo Lattes comprovado;

Xerox da Carteira de Identidade;

Xerox do CPF.

7.2. As inscrições somente serão consideradas válidas se protocoladas até as 18h do último dia de inscrição.

VIII- DA SELEÇÃO

8. A seleção será efetuada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Secretaria Municipal da Educação e constará de duas fases:

8.1. Análise do Currículo Lattes comprovado e do Plano de Trabalho – (Eliminatório);

8.2. Entrevista – (Classificatório);

IX- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Da análise:

9.1.2. Será considerada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as fases do Concurso; excetuando-se os itens análise da documentação solicitada para a inscrição, a qual não será atribuída pontuação alguma conforme item 6.7, e a análise curricular, que obedecerá a escala de avaliação conforme item 9.1.6; partes integrantes da primeira fase deste concurso, conforme este Edital.

9.1.3 O candidato que não atingir nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos do total possível de pontos na primeira fase, considerar-se-á desclassificado.

9.1.4 Os pontos considerados no item 9.1.3 levam em conta o somatório dos subitens seguintes.

9.1.4.1. Serão levados em consideração, a formação e as experiências profissionais do candidato para efeito da análise curricular, cuja pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.1.4.2. Adequação do Plano de Trabalho ao tema proposto e ao público-alvo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

9.1.4.3. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.1.5. Para obtenção de pontos, os títulos somente serão aceitos quando se relacionarem com a área específica solicitada neste edital.

9.1.6. Os títulos serão avaliados em conformidade com o seguinte quadro de atribuição de pontos verificados pela Banca Avaliadora:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Ordem	Item a ser avaliado	Pontuação	
		Completo	Cursando
01	Especialização	2	1

02	Mestrado	Completo	Cursando	
		4	2	
03	Doutorado	Completo	Incompleto	
		5	3	
04	Outros cursos	40 a 80 horas	80 a 160 horas	+ de 160
		0,5	1	1,5

Pontuação máxima computada 20 pontos.

9.2. Da Entrevista:

9.2.1. Serão analisados para fim de avaliação na entrevista:

- a) Domínio do tema;
- b) Capacidade de comunicação e interação com o público;
- c) Clareza e coerência quanto à oratória e demais mecanismos da comunicação e expressão;
- d) emprego de metodologias diversificadas;
- e) Demais aspectos considerados importantes pela Banca avaliadora.

9.3 Será considerada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para os componentes do item 9.2.1, conforme tabela abaixo:

Ordem	Item a ser avaliado	Pontuação
1	Domínio do tema	0 a 2
2	Capacidade de comunicação e interação com o público	0 a 2
3	Clareza e coerência quanto à oratória e demais mecanismos da comunicação e expressão	0 a 2
4	Emprego de metodologias diversificadas	0 a 2
5	Demais aspectos considerados importantes pela Banca avaliadora	0 a 2

Pontuação máxima computada 10 pontos.

9.4. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos, referente ao somatório dos componentes expresso no item 9.2.1 será automaticamente desclassificado.

9.5 Da Reunião de Planejamento:

9.5.1. Os candidatos classificados na 1ª e 2ª fases da seleção participarão de uma Reunião de Planejamento, oferecida pela Gerência de Formação Permanente com objetivo de dar ciência dos trâmites do evento, bem como, da logística e demais informações pertinentes. Ressalta-se que o não comparecimento na Reunião de Planejamento, resultará – automaticamente – no desligamento do candidato do processo seletivo.

X- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- 10.1. Tempo de experiência como Palestrante;
- 10.2. Tempo de experiência como Oficineiro;
- 10.1. Tempo de experiência no magistério;
- 10.2. Tempo de experiência em educação;
- 10.3. Maior tempo de experiência profissional;
- 10.4. Maior Idade;

XI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11. A Secretaria Municipal da Educação publicará a lista de candidatos classificados na primeira fase, na data provável de 11 de julho de 2011. O resultado final da primeira fase será divulgado no dia 13 de julho de 2011, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas: <http://www.palmas.to.gov.br>.

11.1. Os candidatos classificados na primeira fase serão

chamados para as entrevistas conforme relação nominal, nas datas e horários especificados quando da divulgação do Resultado Final da primeira fase.

11.2. A Secretaria Municipal da Educação publicará a lista de candidatos classificados na segunda fase, na data provável de 25 de julho de 2011. O resultado final da segunda fase será divulgado, na data provável de 27 de julho de 2011, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas: <http://www.palmas.to.gov.br>.

11.3. Os candidatos deverão ficar atentos ao andamento da seleção, assim como as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas-TO: <http://www.palmas.to.gov.br>.

XII- DOS RECURSOS

12.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Diretoria de Organização Escolar, Gerência de Formação Permanente.

XIII- DA VALIDADE DO EDITAL

13.1. O processo seletivo será válido, exclusivamente, enquanto durar o período de execução do PROED/2011 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

XIV- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com a contratação do objeto deste edital ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12.361.0074.2388; sendo a Natureza da Despesa: 339036 e a Fonte: 002000199.

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Secretaria Municipal da Educação – SEMED poderá a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares e editais.

15.2. Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato.

15.3. O Palestrante e/ou Oficineiro que solicitar desligamento do evento deixa de receber, automaticamente, os valores prescritos, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

15.4. O Palestrante e/ou Oficineiro pode ser desligado do evento pela Coordenação, após até 03 (três) advertências, em decorrência:

- a) do não cumprimento das atividades necessárias à função, às quais tenha se candidatado;
- b) do não cumprimento da carga horária destinada ao bom andamento das atividades relativas ao evento;

15.4.1. Palestrante e/ou Oficineiro que não comparecer à Reunião de Planejamento, estará, automaticamente, desligado do processo de seleção.

15.4.2. No caso descrito no caput será chamado o próximo candidato classificado, respeitando-se rigorosamente, a lista de classificação.

15.5. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria

Municipal da Educação – SEMED, em conjunto com a Diretoria de Organização Escolar e Gerência de Formação Permanente.

Palmas – TO, 16 de maio de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I						
PALESTRAS - VAGAS REMANESCENTES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR						
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE						
PROED – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Data	Código	Evento	Horário	Público	Vaga	CH
01/08/11	PPSIA1222M	Práticas Sociais de Leitura, escrita e oralidade na escola	10:00 - 12:00	PSI (1º ao 3º)	1	2
	PEDF1222M	O Panorama e as Perspectivas da Educação Integral no Município de Palmas	10:00 - 12:00	FISICA	1	2
	PASG1214M	Felicidade e Trabalho: Motivação e Perspectivas	8:00 - 12:00	ASG	1	4
	PPSIB1222M	O clima emocional é essencial para haver aprendizagem	10:00 - 12:00	PSI (4º ao 5º)	1	2
	02/08/11	PPSIA1312M	Organização do Espaço Escolar - Ação Pedagógica: o Ser e o Fazer do Educador na Escola	8:00 - 10:00	PSI (1º ao 3º)	1
PPSIA1322M	Dificuldades de Aprendizagem	10:00 - 12:00	PSI (1º ao 3º)	1	2	
PASG1314M	Uma Abordagem dos Aspectos Sociológicos da Comunidade Escolar (grupos, violência...)	8:00 - 12:00	ASG	1	4	
PPSIB1314M	Ensinar exige riscos, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação, exige comprometimento	8:00 - 12:00	PSI (4º ao 5º)	1	4	
03/08/11	PPSIA1412M	Ensinar exige riscos, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação, exige comprometimento	8:00 - 10:00	PSI (1º ao 3º)	1	2
	PEDF1412M	Educação Física Inclusiva	8:00 - 10:00	ED.	1	2
	PEDF1422M	Os caminhos percorridos na construção da proposta curricular de Educação Física do Estado do Tocantins	10:00 - 12:00	FISICA	1	2
	PPSIA1422M	Identificação de patologias que dificultam o aprendizado: distúrbios da fala, déficit de atenção etc.	10:00 - 12:00	PSI (1º ao 3º)	1	2
	PASG1414M	Atribuição dos ASGs, Participação e Comprometimento junto à Gestão Escolar - Leis trabalhistas, PCCR, Estatuto dos Servidores e Regimento Escolar	14:00 - 18:00	ASG	1	4
PPSIB1414M	Desenvolvimento Profissional do Docente: formação e socialização	8:00 - 12:00	PSI (4º ao 5º)	1	4	
04/08/11	PPSIA1512M	Mudanças de Paradigmas: contradições, resistências, ruptura e modismo.	8:00 - 10:00	PSI (1º ao 3º)	1	2
	PPSIA1522M	Educação, Ciência e Tecnologia: Dimensões teórico-metodológicas da tecnologia na prática educacional	10:00 - 12:00	PSI (1º ao 3º)	1	2
	PASG1514M	O Papel dos ASGs como Educadores	8:00 - 12:00	ASG	1	4
	PPSIB1514M	Organização do Espaço Escolar: ação pedagógica: o ser e o fazer do educador na sala de aula versus dificuldades de aprendizagem	8:00 - 12:00	PSI (4º ao 5º)	1	4
	05/08/11	PPSIA1612M	Avaliação Formativa: mensurar não, avaliar sim	8:00 - 10:00	PSI (1º ao 3º)	1
PPSIA1622M	Educação Criativa versus Diversidade Cultural versus Atividade Diversificada	10:00 - 12:00	PSI (1º ao 3º)	1	2	
PEDF1612M	Estágio Supervisionado na Escola: Reflexões sobre a Ed. Física	8:00 - 10:00	ED.	1	2	
PEDF1614M	O Papel do Prof. no Ensino da Ed. Física	8:00 - 12:00	FISICA	1	4	
PASG1614M	Higiene e Produção de Alimentos Saudáveis	8:00 - 12:00	ASG	1	4	
PPSIB1612M	As Cegueiras do Conhecimento: equívocos e verdades	8:00 - 10:00	PSI (4º ao 5º)	1	2	
PPSIB1622M	Avaliação Formativa: mensurar não, avaliar sim	10:00 - 12:00	PSI (4º ao 5º)	1	2	
24/10/11	PPSFPL1722M	O Clima emocional é essencial para haver aprendizagem	10:00 - 12:00	PORT/L. E	1	2
	PPSFM1722M	Dificuldades de aprendizagem na Matemática	10:00 - 12:00	MAT	1	2
	PPSFH1722M	Desvendando a História Regional	10:00 - 12:00	HIST	1	2
	PPSFG1722M	Desvendando a Geografia Regional	10:00 - 12:00	GEO	1	2
	PPSFB1722M	Mosaico da realidade: conquistas, limites e projeções	10:00 - 12:00	BIO	1	2
	PART1714M	O Ensino das Artes na Educação Básica	10:00 - 12:00	ARTES	1	4
	PPSFP1814M	Dificuldades de aprendizagem e aprendizagem significativa	8:00 - 12:00	PORT.	2	4
	PPSFL1814M	Dificuldades de aprendizagem e aprendizagem significativa	8:00 - 12:00	LE	1	4
	PPSFM1812M	Mosaico da realidade: conquistas, limites e projeções	8:00 - 10:00	MAT	1	2
	PPSFM1822M	Interdisciplinaridade no ensino da Matemática	10:00 - 12:00	MAT	1	2
PPSFHG1812M	Mosaico da realidade: conquistas, limites e projeções	8:00 - 10:00	HIST/GE O	1	2	
PPSFH1822M	Aprendizagem Significativa	10:00 - 12:00	HIST	1	2	
PPSFG1822M	Aprendizagem Significativa	10:00 - 12:00	GEO	1	2	
PPSFB1812M	As questões ambientais: do global para o regional	8:00 - 10:00	BIO	1	2	
PPSFB1822M	Realização de projetos ambientais como ferramenta para a aprendizagem significativa	10:00 - 12:00	BIO	1	2	
26/10/11	PPSFPL1914M	Desenvolvimento Profissional do Docente: formação e socialização	8:00 - 12:00	PORT/L. E	1	4
	PPSFM1912M	O Saber da Docência - formação reflexiva de professores	8:00 - 10:00	MAT	1	2
	PPSFM1922M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 - 12:00	MAT	1	2
	PPSFHG1912M	O saber da docência - formação reflexiva de professores	8:00 - 10:00	HIST/GE O	1	2
	PPSFHG1922M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 - 12:00	HIST/GE O	1	2
	PPSFB1912M	O Saber da Docência - formação reflexiva de professores	8:00 - 10:00	BIO	1	2
	PPSFB1922M	Educação Ciência e Tecnologia: dimensões teórico-metodológicas das tecnologias na prática educacional	10:00 - 12:00	BIO	1	2
27/10/11	PPSFPL2012M	Ensinar exige riscos, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	8:00 - 10:00	PORT/L. E	1	2
	PPSFPL2022M	Mudanças de Paradigmas: contradições, resistências e ruptura - como trabalhar a indisciplina	10:00 - 12:00	PORT/L. E	1	2
	PPSFM2012M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	8:00 - 10:00	MAT	1	2
	PPSFM2022M	Mudanças de Paradigmas: contradições, resistências e rupturas - como trabalhar a indisciplina	10:00 - 12:00	MAT	1	2
	PPSFHG2012M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação, exige comprometimento	8:00 - 10:00	HIST/GE O	1	2
	PPSFHG2022M	Disciplina, limite na medida certa	10:00 - 12:00	HIST/GE O	1	2
	PPSFB2012M	Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação exige comprometimento	8:00 - 10:00	BIO	1	2
	PPSFB2022M	Disciplina, limite na medida certa	10:00 - 12:00	BIO	1	2
28/10/11	PPSFPL2114M	Avaliação do conhecimento linguístico: pressupostos e finalidades	8:00 - 12:00	PORT/L. E	1	4
	PPSFM2114M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	8:00 - 12:00	MAT	1	4
	PPSFHG2114M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	8:00 - 12:00	HIST/GE O	1	4
	PPSFB2112M	O clima emocional é essencial para haver aprendizagem	8:00 - 10:00	BIO	1	2
	PPSFB2122M	Avaliação participativa versus mensurar não, avaliar sim	10:00 - 12:00	BIO	1	2

OFICINAS - VAGAS REMANESCENTES

PROED – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Data	Código	Evento	Horário	Público	Vaga	CH
12/9	OPSAI1214V	Métodos e Técnicas de Ensino	14:00 - 18:00	PSI (1º ao 3º)	4	4
	OEDF1214V	Metodologia de ensino para a Dança Educação	14:00 - 18:00	ED.	1	4
	OEDF1224V	Metodologias de Ensino para a Educação Física Infantil	14:00 - 18:00	ED.	1	4

13/9	OASG1214V	Tarde de Vivência e Lazer	14:00 - 18:00	ASG	12	4	
	OPSB1214V	Métodos e Técnicas para o desenvolvimento das atividades interdisciplinares e produção de materiais didáticos para o ensino-aprendizagem	14:00 - 18:00	PSI (4º ao 5º)	4	4	
	OPSAI1314V	Organização da Rotina da Sala de Aula	14:00 - 18:00	PSI (1º ao 3º)	4	4	
OASGV1314V	Comportamento, postura, perspicácia, estratégia de abordagem e defesa.	14:00 - 18:00	VIGIAS	3	4		
OASGM1314V	Comportamento e postura frente a situações do cotidiano escolar	14:00 - 18:00	MEREND EIRAS	4	4		
OASGL1314V	Comportamento e postura frente a situações do cotidiano escolar	14:00 - 18:00	LIMPEZA	5	4		
OPSB1314V	Características e conceituações dos problemas disciplinares: como trabalhar	14:00 - 18:00	PSI (4º ao 5º)	4	4		
14/9	OPSAI1414V	Desenvolvimento de Métodos de Ensino para reduzir as patologias que dificultam a aprendizagem	14:00 - 18:00	PSI (1º ao 3º)	4	4	
	OASG1412V	Saúde no Trabalho: primeiros socorros (Sistema Público de Saúde; ergonomia - posturas laborais)	14:00 - 16:00	ASG	12	2	
	OASG1422V	Segurança no Trabalho: Usos de EPI	14:00 - 16:00	ASG	12	2	
	OPSB1414V	Atividades de campo e sua importância na construção do aprendizado: Métodos e Técnicas	14:00 - 18:00	PSI (4º ao 5º)	4	4	
15/9	OPSAI1514V	Uso do Computador como ferramenta de ensino (coordenação motora, desenvolvimento da leitura etc)	14:00 - 18:00	PSI (1º ao 3º)	4	4	
	OEDF1514V	Metodologia de Ensino dos Jogos adaptados na perspectiva da Educação Física Inclusiva	14:00 - 18:00	ED.	1	4	
	OASG1514V	Gestores na Democracia Escolar: estudo de casos e simulação do cotidiano	14:00 - 18:00	ASG	12	4	
OPSB1514V	Organização da rotina na sala de aula	14:00 - 18:00	PSI (4º ao 5º)	4	4		
16/9	OPSAI1614V	Produção de Material Alternativo	14:00 - 18:00	PSI (1º ao 3º)	4	4	
	OASG1614V	Culinária Brasil - SESI	14:00 - 18:00	ASG	12	4	
OPSB1614V	Diferentes Métodos e Instrumentos de Avaliação	14:00 - 18:00	PSI (4º ao 5º)	4	4		
17/10	OPSFPL1714V	Equilíbrio emocional ante as dificuldades da educação	14:00 - 18:00	PORT/L. E	3	4	
	OPSM1714V	Metodologia de ensino e produção de material didático	14:00 - 18:00	MAT	2	4	
	OPSFH1714V	Abordagem Regional: Métodos e técnicas de atividades de campo	14:00 - 18:00	HIST	1	4	
	OPSG1714V	Abordagem Regional: Métodos e técnicas de atividades de campo	14:00 - 18:00	GEO	1	4	
	OPSF1714V	Metodologia para o ensino de Biologia	14:00 - 18:00	BIO	1	4	
	OART1714V	O áudio-visual auxiliando o ensino aprendizagem	14:00 - 18:00	ARTES	1	4	
OART1724V	Movimento do corpo, recursos das Artes Cênicas	14:00 - 18:00	ARTES	1	4		
18/10	OPSPF1812V	Métodos e técnicas para uma aprendizagem significativa	14:00 - 18:00	PORT.	2	2	
	OPSF1812V	Métodos e técnicas para uma aprendizagem significativa	14:00 - 18:00	LE	1	2	
	OPSPF1822V	O texto como centro das experiências no ensino	16:00 - 18:00	PORT.	2	2	
	OPSF1822V	O texto como centro das experiências no ensino	16:00 - 18:00	LE	1	2	
	OPSPF1814V	Métodos e técnicas para o desenvolvimento de atividades interdisciplinares	14:00 - 18:00	MAT	2	4	
	OPSFH1814V	Metodologias para o ensino	14:00 - 18:00	HIST	1	4	
	OPSG1814V	Metodologias para o ensino	14:00 - 18:00	GEO	1	4	
	OPSPF1812V	Legislação Ambiental: Identificação de Unidades de Conservação do Tocantins	14:00 - 18:00	BIO	1	2	
	OPSF1822V	Métodos e técnicas de atividades de campo	14:00 - 18:00	BIO	1	2	
	OART1814V	A Prática do Ensino da Arte Visual na SEMED	14:00 - 18:00	ARTES	1	4	
OART1824V	A Prática do Ensino da Dança na SEMED	14:00 - 18:00	ARTES	1	4		
OART1834V	O Ensino de Música na Educação Básica	14:00 - 18:00	ARTES	1	4		
19/10	OPSPF1914V	Dimensões teórico-metodológicas da tecnologia de informática no ensino	14:00 - 18:00	PORT.	2	4	
	OPSF1914V	Dimensões teórico-metodológicas da tecnologia de informática no ensino	14:00 - 18:00	LE	1	4	
	OPSPF1914V	O uso da tecnologia no ensino da Matemática	14:00 - 18:00	MAT	2	4	
	OPSFH1914V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	HIST	1	4	
	OPSG1914V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	GEO	1	4	
	OPSF1914V	O uso da tecnologia no ensino	14:00 - 18:00	BIO	1	4	
	OART1914V	A Utilização da Canto Coral como Recurso de Ensino Aprendizagem	14:00 - 18:00	ARTES	1	4	
	OART1924V	Utilizando o Corpo como Expressão	14:00 - 18:00	ARTES	1	4	
	20/10	OPSFPL2014V	Características e conceituações dos problemas disciplinares: como trabalhar	14:00 - 18:00	PORT/L. E	3	4
	OPSPF2014V	A Matemática da indisciplina	14:00 - 18:00	MAT	2	4	
OPSPF2014V	Como trabalhar a indisciplina	14:00 - 18:00	HIST	1	4		
OPSG2014V	Como trabalhar a indisciplina	14:00 - 18:00	GEO	1	4		
OPSPF2014V	Como trabalhar a indisciplina	14:00 - 18:00	BIO	1	4		
OART2014V	Didática do Ensino de Artes	14:00 - 18:00	ARTES	1	4		
OART2024V	Construção da proposta de Artes	14:00 - 18:00	ARTES	1	4		
21/10	OPSPF2114V	Métodos e instrumentos de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	PORT.	2	4	
	OPSF2114V	Métodos e instrumentos de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	LE	1	4	
	OPSPF2114V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	MAT	2	4	
	OPSF2114V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	HIST	1	4	
OPSPF2114V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	GEO	1	4		
OPSF2114V	Métodos e técnicas de avaliação: elaboração e aplicação	14:00 - 18:00	BIO	1	4		

ANEXO II

Plano de Trabalho

CANDIDATO:	
PALESTRA:	
TEMA:	
OBJETIVO GERAL:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
EMENTA:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS:	
ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES:	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME				
IDENTIDADE	ORGÃO	ESTADO	DATA NASCIMENTO	DE/CPF

FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO

ENDEREÇO PARA CONTATO

TELEFONE (fixo e/ou móvel)	EMAIL
----------------------------	-------

VAGA PRETENDIDA

CÓDIGO DA PALESTRA	DIA	CH
CÓDIGO DA PALESTRA	DIA	CH
CÓDIGO DA PALESTRA	DIA	CH

CÓDIGO DA OFICINA	DIA	CH
CÓDIGO DA OFICINA	DIA	CH
CÓDIGO DA OFICINA	DIA	CH

DATA DA ENTREGA ____/____/____

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02 DO CREDENCIAMENTO Nº. 006/2009

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADO: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº. 006/2009, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços técnicos-profissionais em exames de ecocardiograma, sistema holter 24 hs e teste de esforço, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº.11.654/2009 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 100/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar – sem efeito a Portaria abaixo relacionada, a partir de 12 de maio de 2011.

Portaria nº 37/2010, onde nomeia a servidora Daniela da Rocha Figuera, matrícula: 26.142 – para responder com o cargo de Assessora Técnico II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

PORTARIA Nº 101/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Daniela da Rocha Figuera, matrícula funcional: 26.142, para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-5, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 12/05/2011, conforme Lei 1690 de 30 de dezembro de 2009, Art. 10 e 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
Secretária

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Levindo Felício de Oliveira Júnior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Levindo Felício de Oliveira Júnior, matrícula nº 378791, Professor P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício 2748/GAB/SEMED, datado de 20 de outubro de 2010, Autos do Processo nº 40233/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, III da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Wanderley Fernandes da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Wanderley Fernandes da Cruz, matrícula nº 381751, Professor P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício 2749/GAB/SEMED, datado de 20 de outubro de 2010, Autos do Processo nº 40229/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, III da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Weliton de Farias Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Weliton de Farias Nascimento, matrícula nº 378481, Professor P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Sávia Fernandes, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício 2751/GAB/SEMED, datado de 20 de outubro de 2010, Autos do Processo nº 40222/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, III da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane

Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Priscilla Nascimento Mendes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Priscilla Nascimento Mendes matrícula nº 383051, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 2750/GAB/SEMED, datado de 20 de outubro de 2010, Autos do Processo nº 40235/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 131, III da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 19858/2011

INTERESSADO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

DESPACHO N.º 027/2011. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 19858/2011, do Parecer Jurídico n.º 1417/2011, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à empresa LAGARES E CIA LTDA (MEGA EVENTOS BRASIL), CNPJ N.º 10.644.083/0001-05, para apresentações musicais na Avenida Teotônio Segurado, no dia 20 de maio de 2011 em comemoração ao 22º aniversário de Palmas/TO, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7100.13.392.0052.2608, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, VÍNCULO: 001000199. Número de Requisição n.º 9942011.

PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

Kátia Maia Flores
Presidenta da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Dilata o prazo da PORTARIA/PREVIPALMAS/

Nº 007/2011, que versa sobre sindicância de Extravio do Processo nº 2009001806.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 160 caput, I e § 1º; 167; 168, I; 169, II e 171 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999 e posteriores alterações.

Considerando o princípio da eficiência e os conceitos do poder-dever da administração pública;

Considerando a conveniência e o interesse público observado o princípio da legalidade e eficiência que norteiam a administração pública;

Considerando as razões aludidas no MEMO/PREVIPALMAS/COMSIND/Nº 001/2011, de 03 de maio de 2011, onde solicita dilação do prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 007/2011, que versa sobre o extravio dos autos do Processo nº 2009001806;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos para conclusão da sindicância do extravio dos autos do Processo nº 2009001806, por mais 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º. Promova-se a juntada do MEMO em comento aos autos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO., 13 de maio de 2011.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS